

Formulário do Cliente / (Pessoas coletivas)

Elementos a solicitar ao abrigo da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto
Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

1- IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Denominação social:

Natureza Jurídica:	Objeto Social:	NIPC ou nº equivalente	País da constituição
Morada		Código Postal	Localidade
Sede Fiscal	Sucursal	Estabelecimento estável	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Inserir morada			
Retenção IRC ? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Ao abrigo: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Código CAE ou equivalente	Nº Certidão Registo Comercial
Email	telefone	telemóvel	

2- IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO / órgão equivalente

Certidão comercial permanente

3- BENEFICIÁRIO EFETIVO

Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)¹:

4- REPRESENTANTE LEGAL ²					
Identificação do representante legal do cliente:	Forma de representação	Se outra indicar qual:			
Documento de identificação:					
Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/>	Bilhete Identidade <input type="checkbox"/>	Aut. de Residência <input type="checkbox"/>	Passaporte <input type="checkbox"/>	Outro <input type="checkbox"/>	Indicar qual:
Nº Documento	Data de emissão	Data de Validade	Emitido por	NIF	
Contactos:			Telefone	Telemóvel	
Email					

5- OBJETIVO DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - CLIENTE

Natureza da Transação	Finalidade da Transação	Origem / Proveniência dos Fundos	Meios de Pagamento
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------

¹Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco

² - Consultar o registo central do beneficiário efetivo nos termos do art.º 29º da Lei n.º83/2017, 18 de agosto e da Lei n.º89/2017.
2 - Juntar a Procuração devidamente assinada pelo mandante com assinaturas reconhecidas.

Formulário do Cliente / (Pessoas coletivas)

Elementos a solicitar ao abrigo da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto
Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

6- DOCUMENTOS ADICIONAIS

A Pessoa Coletiva deve juntar ao presente formulário os seguintes documentos (obrigatórios):

<input type="checkbox"/> Certidão do registo comercial / ou documento equivalente	<input type="checkbox"/> Declaração de retenção na Fonte de IRC (se aplicável)	<input type="checkbox"/> Declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social (se aplicável)
<input checked="" type="checkbox"/> Cópia da declaração de beneficiário efetivo (RCBE)	<input type="checkbox"/> Orçamento-interv. a cargo do cliente (se aplicável)	<input type="checkbox"/> Procuração assinada pelo mandante (se aplicável) ³

Declaro que a informação constante neste formulário é correta e verdadeira e autorizo a sua comprovação pela IPP ou a solicitação de elementos complementares que julguem necessários a fim de assegurar o cumprimento dos deveres a que está legalmente vinculada no âmbito da legislação e regulamentação sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Mais declaro ser da minha exclusiva responsabilidade a veracidade dos elementos constantes no presente formulário, sob pena de incorrer em crime de falsas declarações.

Tomei conhecimento que:

Os dados pessoais recolhidos e constantes neste documento serão registados e mantidos durante o período de 7 (sete) anos, após o momento em que a identificação do Cliente se processou ou, no caso das relações de negócio, após o termo das mesmas, tendo as empresas do Grupo IP base de licitude (pré – contratual/ contratual) no tratamento dos referidos dados na qualidade de responsáveis de tratamento. As recolhas destes dados têm como finalidade, a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Neste âmbito, as empresas do Grupo IP, asseguram aos titulares dos dados a possibilidade de exercício dos seus direitos, designadamente, o direito de acesso, assim como, os direitos de informação, oposição, portabilidade, retificação, apagamento ou limitação do tratamento, através do canal “fale connosco” disponível no site www.infraestruturasdeportugal.pt.

O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Grupo IP, poderá ser contactado através do correio eletrónico: dpo@infraestruturasdeportugal.pt e o titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Data e local

Assinatura do Cliente / Representante Legal:

a) Em caso de assinatura física:

- imprimir, rubricar e assinar conforme documento de identificação.
- o original deverá ser entregue à IPP.

b) Em caso de assinatura digital:

- “salvar como” em formato PDF e proceder à assinatura digital do documento com aplicação “autenticacao.gov” ou equivalente.
- devolver o ficheiro do formulário preenchido e da respetiva cópia, em formato PDF, assinada.

Nota geral: todas as assinaturas físicas têm de ser reconhecidas.

A preencher pelos serviços:

Nº de Cliente	Nível de Risco ⁴	DMS 4XX	Gestor Comercial	
Natureza da Transação	Prazo (a)	de	até	Valor da Contrapartida (b)

Data:

Assinatura do Gestor Comercial:

Notas:

(a): Prazo da totalidade do contrato, incluindo renovações;
(b): Valor da Contrapartida:
i) Alienações: valor de escritura
ii) outros: valor total da contrapartida no período referido em (a)

³Para maior eficiência, a IPP imprime a preto e branco

⁴ 3 - Obrigatório em todas as formas contratuais exceto nos procedimentos de venda (que não o de apresentação propostas por carta fechada).
4 - Períocidade de atualização de dados: Nível 1 (mais baixo) – 3 em 3 anos / Nível 2 (mais elevado) – 5 em 5 anos.